



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3142/2020

Credencia servidores para atuar na fiscalização das ações relacionadas ao combate e prevenção do Coronavírus no Município de São Jorge d'Oeste, PR.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Autoridade Sanitária Fiscalizadora no Município de São Jorge d'Oeste, PR, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG
Marcelo Hoffmann	8.123.980-0
Andressa Carla Agostini	8.754.468-0
Rosane Fátima Lotti	7.921.838-3
Esiquiel Alves da Silva	10.847.286-3

Art. 2º. A Autoridade Sanitária Fiscalizadora terá especificamente a prerrogativa concernente a fiscalização da população em geral, comércio local e afins, visando combater aglomerações, exigir uso de máscara, álcool gel, bem como realizar autuações de infrações em casos de descumprimento de medidas, objetivando prevenir e combater o Coronavírus.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no 210EMS
Edição nº 2165
Data: 03/08/2020
Página(s): 69